



SORRISO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DILCEU ROSSATO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob o n.º 802.536.424-4 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, estabelecida à Av. Brasília, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Sorriso – MT., representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2106558-6 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 368.578.661-04, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013, ata de registro de preços n.º 032/2013 e do contrato original n.º 028/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o presente contrato nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal n.º 120 de 14 de novembro de 2.014, e, ainda amparado na cláusula quarta e quinta do contrato de n.º 028/2013, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de **vigência do contrato**, ficando o prazo de **vigência** de 03 de fevereiro de 2015 à 23 de junho de 2015.”

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Aditiva-se a prestação dos serviços que serão executadas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, elencadas no quadro abaixo:

ITEM	ATIVIDADE	QUANT. DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DE HORAS	VALOR TOTAL
01	AUXILIAR DE COZINHA	164.545,13	R\$ 6,87	R\$ 1.130.425,04
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	82.906,80	R\$ 6,60	R\$ 547.184,88



03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	68.228,18	R\$ 7,98	R\$ 544.460,88
04	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	61.667,98	R\$ 10,33	R\$ 637.030,23
05	COLETOR DE DETRITOS/RESÍDUOS/DIURNOS	40.959,59	R\$ 7,98	R\$ 326.857,53
06	COLETOR DE DETRITOS/RESÍDUOS/ NOTURNO	23.422,74	R\$ 9,03	R\$ 211.507,34
07	CONSERVAÇÃO E REPAROS	24.779,42	R\$ 11,27	R\$ 279.264,06
08	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	34.455,14	R\$ 14,57	R\$ 502.011,39
09	SERVENTE DE LIMPEZA - ZELADORA I	46.448,47	R\$ 7,70	R\$ 357.653,22
10	SERVENTE DE LIMPEZA - ZELADORA II	286.035,51	R\$ 5,58	R\$ 1.681.888,80
TOTAL				R\$ 6.218.283,37

Parágrafo Primeiro: O valor global do presente aditivo é de R\$ 6.218.283,37 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)."

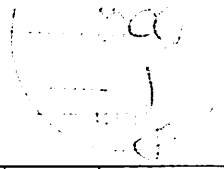
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR A SER EMPENHADO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.003.12.361.0051.2141	MANUT. DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	339034	586	R\$ 1.505.000,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.003.12.365.0051.2058	MANUT. DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	339034	590	R\$ 645.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.451.0035.2102	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	339039	251	R\$ 1.800.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.452.0012.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA DEST. DO LIXO	339039	255	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0029.2035	MANUTENÇÃO SEMDER.	339034	288	R\$ 80.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0047.2028	MANUT. DO SERV. DE ACOLHIM. INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS	339034	327	R\$ 93.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0025.2020	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	339034	311	R\$ 107.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0046.2024	MANUT. DO CRAS SÃO JOSÉ	339034	362	R\$ 20.500,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0046.2025	MANUT. DO CRAS SÃO DOMINGOS	339034	367	R\$ 18.500,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0046.2026	MANUT. DA PRAÇA DO PEC	339034	373	R\$ 24.300,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0048.2030	MANUTENCAO DO CREAS	339034	385	R\$ 11.700,00
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339034	468	R\$ 152.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2126	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	339039	494	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339034	634	R\$ 260.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.1234	IMPLANTACAO DE PROTOCOLO CEO	339034	728	R\$ 9.637,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS ACES DO UPA	339034	648	R\$ 77.664,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ACOES DO AME	339034	653	R\$ 38.540,75



SORRISO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2116	MANUT. DO CENTRO DE REABILITACAO	339034	655	R\$ 19.274,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DAS ACOES DO CAPS	339034	664	R\$ 18.707,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DO SAE	339034	691	R\$ 9.637,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE	339034	685	R\$ 566.893,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0031.2075	MANUT. DA SEMEL	339039	548	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/04/2013.

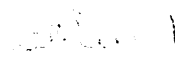
E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 02 de fevereiro de 2015.

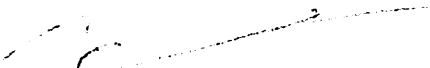
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
EDMAR CORRÊA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



NOME: MARISETÉ M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



NOME: CRISTIAN CEZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-72



DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob o n.º 802.536.424-4 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, estabelecida à Av. Brasília, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Sorriso – MT., representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2106558-6 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 368.578.661-04, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013, ata de registro de preços n.º 032/2013 e do contrato original n.º 028/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o presente contrato nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal n.º 120 de 14 de novembro de 2014, e, ainda amparado na cláusula quarta e quinta do contrato de n.º 028/2013, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência do contrato, ficando o prazo de vigência de 24 de junho de 2015 à 10 de novembro de 2015.”

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: Aditiva-se a prestação dos serviços que serão executadas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, elencadas no quadro abaixo:



ITEM	ATIVIDADE	QUANT. DE HORAS	VALOR UNIT. DE HORAS	VALOR TOTAL
01	AUXILIAR DE COZINHA	164.545,13	R\$ 6,87	R\$ 1.130.425,04
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	82.906,80	R\$ 6,60	R\$ 547.184,88
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	68.228,18	R\$ 7,98	R\$ 544.460,88
04	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	61.667,98	R\$ 10,33	R\$ 637.030,23
05	COLETOR DE DETRITOS/RESÍDUOS/DIURNOS	40.959,59	R\$ 7,98	R\$ 326.857,53
06	COLETOR DE DETRITOS/RESÍDUOS/ NOTURNO	23.422,74	R\$ 9,03	R\$ 211.507,34
07	CONSERVAÇÃO E REPAROS	24.779,42	R\$ 11,27	R\$ 279.264,06
08	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	34.455,14	R\$ 14,57	R\$ 502.011,39
09	SERVENTE DE LIMPEZA – ZELADORA I	46.448,47	R\$ 7,70	R\$ 357.653,22
10	SERVENTE DE LIMPEZA – ZELADORA II	286.035,51	R\$ 5,88	R\$ 1.681.888,80
TOTAL				R\$ 6.218.283,37

Parágrafo Segundo: O valor do presente aditivo é de R\$ 6.218.283,37 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).”

Parágrafo Terceiro: Reequilibra-se em 10% (dez por cento) o valor unitário das horas de prestação de serviços, tendo em vista o impacto da Convenção Coletiva 2015/2015 n.º MT 00045/2015, que terá vigência a partir do dia 01/07/2015, conforme distribuição no quadro abaixo:

ITEM	ATIVIDADE	VALOR INICIAL UNIT. DA HORA	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO DA HORA
01	AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 6,87	R\$ 7,56
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	R\$ 6,60	R\$ 7,26
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R\$ 7,98	R\$ 8,78
04	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	R\$ 10,33	R\$ 11,36
05	COLETOR DE DETRITOS/RESÍDUOS/DIURNOS	R\$ 7,98	R\$ 8,78
06	COLETOR DE DETRITOS/RESÍDUOS/ NOTURNO	R\$ 9,03	R\$ 9,93
07	CONSERVAÇÃO E REPAROS	R\$ 11,27	R\$ 12,40
08	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 14,57	R\$ 16,03
09	SERVENTE DE LIMPEZA – ZELADORA I	R\$ 7,70	R\$ 8,47
10	SERVENTE DE LIMPEZA – ZELADORA II	R\$ 5,88	R\$ 6,47

Parágrafo Quarto: Diante do reequilíbrio econômico, acresce-se ao contrato o valor de R\$ 621.828,34 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Quinto: Ante ao reflexo econômico do reequilíbrio econômico, o valor global do aditivo é de R\$ 6.840.111,71 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e onze reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR A SER EMPENHADO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.003.12.361.0051.2141	MANUT. DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	339034	586	R\$ 1.655.611,97
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.003.12.365.0051.2058	MANUT. DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	339034	590	R\$ 709.547,99
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.451.0035.2102	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	339039	251	R\$ 1.980.133,92
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.452.0012.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA DEST. DO LIXO	339039	255	R\$ 550.037,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	06.001.20.806.0029.2035	MANUTENÇÃO SEMDER.	339034	288	R\$ 88.005,95
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0047.2028	MANUT. DO SERV. DE ACOLHIM. INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS	339034	327	R\$ 102.306,92
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0025.2020	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	339034	311	R\$ 117.707,96
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0046.2024	MANUT. DO CRAS SÃO JOSÉ	339034	362	R\$ 22.551,53
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0046.2025	MANUT. DO CRAS SÃO DOMINGOS	339034	367	R\$ 20.351,38
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0046.2026	MANUT. DA PRAÇA DO PEC	339034	373	R\$ 26.731,81
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0048.2030	MANUTENCAO DO CREAS	339034	385	R\$ 12.870,87
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339034	468	R\$ 167.761,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2126	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	339039	494	R\$ 165.011,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339034	634	R\$ 286.019,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.1234	IMPLANTACAO DE PROTOCOLO CEO	339034	728	R\$ 10.601,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS ACES DO UPA	339034	648	R\$ 85.436,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ACOES DO AME	339034	653	R\$ 42.406,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2116	MANUT. DO CENTRO DE REABILITACAO	339034	655	R\$ 21.203,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DAS ACOES DO CAPS	339034	664	R\$ 20.579,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DO SAE	339034	691	R\$ 10.601,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE	339034	685	R\$ 623.624,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0031.2075	MANUT. DA SEMEL	339039	548	R\$ 121.008,18

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/04/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 23 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013/2016

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
EDMAR CORRÊA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: CRISTIAN CEZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-72



SORRISO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DILCEU ROSSATO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob o n.º 802.536.424-4 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, estabelecida à Av. Brasília, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Sorriso – MT., representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2106558-6 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 368.578.661-04, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013**, ata de registro de preços n.º 032/2013 e do contrato original n.º 028/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o presente contrato nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal n.º 120 de 14 de novembro de 2014, e, ainda amparado na cláusula quarta e quinta do contrato de n.º 028/2013, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência do contrato, ficando o prazo de vigência de 11 de novembro de 2015 à 29 de março de 2016.”

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO



SORRISO

Parágrafo Primeiro: Aditiva-se a prestação dos serviços que serão executadas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, elencadas no quadro abaixo:

ITEM	ATIVIDADE	QUANT. DE HORAS	VALOR UNIT. DE HORAS	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COZINHA	164.545,13	R\$ 7,56	R\$ 1.243.961,18
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	82.906,80	R\$ 7,26	R\$ 601.903,37
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	68.228,18	R\$ 8,78	R\$ 599.043,42
4	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	61.667,98	R\$ 11,36	R\$ 700.548,25
5	COLETOR DE DETRITOS/RESIDUOS/DIURNOS	40.959,59	R\$ 8,78	R\$ 359.625,20
6	COLETOR DE DETRITOS/RESIDUOS/NOTURNO	23.422,74	R\$ 9,93	R\$ 232.587,81
7	CONSERVAÇÃO E REPAROS	24.779,42	R\$ 12,40	R\$ 307.264,81
8	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	34.455,14	R\$ 16,03	R\$ 552.315,89
9	SERVENTE DE LIMPEZA – ZELADORA I	46.448,47	R\$ 8,47	R\$ 393.418,54
10	SERVENTE DE LIMPEZA – ZELADORA II	286.035,51	R\$ 6,47	R\$ 1.850.649,75
	TOTAL			R\$ 6.841.318,23

Parágrafo Segundo: O valor do presente aditivo é de R\$ 6.841.318,23 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato, para o exercício 2.015, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ITEMENTO DESPESA	COD RED
SEC MUNIC DE ESPORTE	13.001.27.812.0031.2.075	MANUT DA SEMEL	339034	548
SEC MUNIC DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2.126	MANUT DA SENTRA	339034	494
SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2.010	MANUT DAS ATIV DA SEMAD	339034	468
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0029.2035	MANUTENÇÃO SEMDER.	339034	288
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0047.2025	MANUT. DO CRAS SÃO DOMINGOS	339034	367
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0025.2020	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	339034	311
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	339034	634
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ACOES DO AME	339034	653
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DAS ACOES DO CAPS	339034	664
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DAS ACOES DO SAE	339034	691



SORRISO

SEC MUNIC DE OBRAS E SERV PUBLIC	05.001.15.451.0035.2.102	MANUT DA SEMOSP	339039	251
SEC MUNIC DE OBRAS E SERV PUBLIC	05.001.15.452.0012.2.100	MANUT DOS PROJ DE COLETA E DEST LIXO	339039	255
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.365.0051.2.058	MANUT DO FUNDEB 40% - INFAT	339034	590
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.365.0051.2.141	MANUT DO FUNDEB 40% - ENS FUND	339034	586
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.122.0030.2.043	MANUT DAS ATIV DA EDUC BASICA	339034	561

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato, para o exercício 2.016, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC MUNIC DE ESPORTE	13.001.27.812.0031.2.075	MANUT DA SEMEL	339037	409
SEC MUNIC DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2.120	MANUT DA SENTRA	339037	386
SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2.010	MANUT DAS ATIV DA SEMAD	339037	346
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0029.2035	MANUTENÇÃO SEMDER.	339037	168
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0047.2024	MANUT. DO CRAS SÃO JOSÉ	339037	240
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0047.2025	MANUT. DO CRAS SÃO DOMINGOS	339037	246
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0025.2020	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	339037	199
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	339037	442
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ACOES DO AME	339037	460
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DAS ACOES DO CAPS	339037	476
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DAS ACOES DO SAE	339037	479
SEC MUNIC DE OBRAS E SERV PUBLIC	05.001.15.451.0035.2.102	MANUT DA SEMOSP	339037	120
SEC MUNIC DE OBRAS E SERV PUBLIC	05.001.15.452.0012.2.100	MANUT DOS PROJ DE COLETA E DEST LIXO	339037	128
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.365.0051.2.058	MANUT DO FUNDEB 40% - INFAT	339037	092
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.365.0051.2.141	MANUT DO FUNDEB 40% - ENS FUND	339037	087
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.122.0030.2.043	MANUT DAS ATIV DA EDUC BASICA	339037	057



SORRISO

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO DO CONTRATO:

4.1. A Contratada reconhece que nada tem a receber do valor de R\$ 681.597,54 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) relativos ao saldo do contrato, cuja vigência se encerra em 10 de novembro de 2015, tendo em vista a não execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

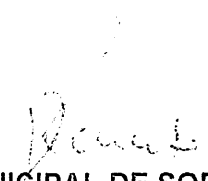
5.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

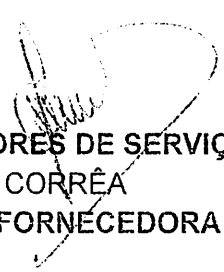
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/04/2013.

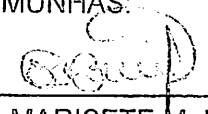
E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 10 de novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal


COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
EDMAR CORRÊA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



NOME: CRISTIAN CEZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-72



CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

15.001.10.301.0004.2110 (444) – Manutenção de Ações de Atenção Básica

15.001.10.304.0006.2120 (491) – Manutenção de Ação de Vigilância em Saúde

15.001.10.302.0005.2118 (478) – Manutenção do CAPS

15.001.10.302.0005.2115 (462) – Manutenção do AME

15.001.10.302.0005.2114 (457) – Manutenção do UPA

15.001.10.302.0005.2116 (467) – Manutenção do Centro de Reabilitação

15.001.10.302.0005.2117 (474) – Manutenção do CEO

15.001.10.302.0005.2149 (481) – Manutenção do SAE

15.001.10.122.0036.2125 (190) – Manutenção da SMSS

(...)

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.08.243.0025.2021 (205) – Manut.do Conselho Tutelar

08.001.08.244.0046.2025 (247) – Manut.do CRAS São Domingos

08.001.08.244.0047.2029 (266) - Manut. do Serviço de Acolhimento para Mulheres

08.004.08.241.0046.2027 (290) - Manut. do CCI Idoso

08.005.08.244.0025.2019 (298) - Manut. das Atividades da Secretaria de Assistência Social

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/04/2013.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 04 de janeiro de 2.016.

Handwritten signature of Dilceu Rossato.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
DILCEU ROSSATO
CONTRATANTE

Handwritten signature of Edmar Corrêa.

COOPERATIVA DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
SORRISO
EDMAR CORRÊA
CONTRATADA

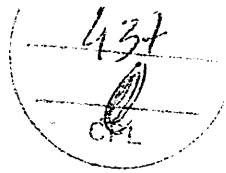
TESTEMUNHAS:

Handwritten signature of Marluci Pereira Hoffman.

MARLUCI PEREIRA HOFFMAN
CPF: 011.503.251-78

Handwritten signature of Cristian Cezar Girardi.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-72



DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DILCEU ROSSATO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob o n.º 802.536.424-4 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, estabelecida à Av. Brasília, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Sorriso – MT., representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2106558-6 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 368.578.661-04, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013, ata de registro de preços n.º 032/2013 e do contrato original n.º 028/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal n.º 120 de 14 de novembro de 2014, e, ainda amparado na cláusula quarta e quinta do Contrato de n.º 028/2013, a prorrogação do presente instrumento, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



Parágrafo Primeiro: Em consequência da alteração promovida por meio deste termo de aditivo, a vigência do contrato ora aditado, descrito na cláusula quarta, passa a ser de 30 de março de 2016, à 16 de agosto de 2016.

2.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 6.841.318,23 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.04.122.0027.2.010 – 33.90.37 - (347) - MANUT. DAS ATIV DA SEMAD

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.001.12.122.0030.2043 – 33.90.37 - (168) - MANUT. DA SEMDER

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.08.243.0047.2024 – 33.90.37 - (241) - MANUT. DO CRAS SÃO JOSÉ

08.001.08.243.0047.2025 – 33.90.37 - (247) - MANUT. DO CRAS SÃO DOMINGOS

08.001.08.244.0046.2026 – 33.90.37 - (253) - MANUT. DO CRAS PRAÇA CEU

08.001.08.244.0046.2152 – 33.90.37 - (259) - MANUT. DA EQUIPE VOLANTE

08.001.08.243.0025.2021 – 33.90.37 - (205) - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

08.001.08.243.0025.2020 – 33.90.37 - (199) - MANUT. DO FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL

08.001.08.244.0011.2023 – 33.90.37 - (230) - MANUT. DO PROG DE GERAÇÃO DE EMPREGO

08.001.08.243.0047.2028 – 33.90.37 - (212) - MANUT. SERV DE ACOLHIIMENTO INST PARA CRIANÇA

08.001.08.244.0047.2029 – 33.90.37 - (266) - MANUT. D SERV DE ACOLHIM PARA MULHERES

08.001.08.244.0048.2030 – 33.90.37 - (273) MANUT DO CREAS

08.004.08.241.0046.2027 – 33.90.37 - (290) - MANUT. DO CCI IDOSO

08.005.08.244.0025.2019 – 33.90.37 - (298) - MANUT DA SEC DE ASSIST SOCIAL

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

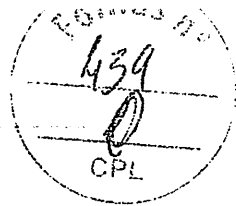
04.001.12.122.0030.2043 – 33.90.37 - (57) - MANUT. DAS ATIV DA EDUC BASICA

04.003.12.361.0051.2141 – 33.90.37 - (87) - MANUT. DO FUNDEB 40% - FUND.

04.003.12.365.0051.2058 – 33.90.37 - (92) - MANUT. DO FUNDEB 40% - INFANT

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0031.2075 – 33.90.37 - (411) - MANUTENÇÃO DA SEMEL



F) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001.15.451.0035.2102 – 33.90.37 - (120) - MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP

05.001.15.452.0012.2100 – 33.90.37 - (128) - EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DEST. DO LIXO

G) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

15.001.10.301.0004.2110 – 33.90.37 - (442) – Manutenção de Ações de Atenção Básica

15.001.10.302.0005.2115 – 33.90.37 - (460) – Manutenção das Ações do AME

Manutenção de Ação de Vigilância em Saúde

15.001.10.302.0005.2118 – 33.90.37 - (476) – Manutenção do CAPS

15.001.10.302.0005.2149 – 33.90.37 - (479) – Manutenção do SAE

15.001.10.302.0005.2149 – 33.90.37 - (490) – Manutenção do Vig. Em Saúde

15.001.10.302.0005.2149 – 33.90.37 - (472) – Manutenção do CEO

15.001.10.302.0005.2149 – 33.90.37 - (467) – Manutenção das Ações do Centro de Reab. Renascer

15.001.10.302.0005.2149 – 33.90.37 - (457) – Manutenção do UPA

07.001.10.122.0036.2125 – 33.90.37 - (190) – Manutenção Ativ. Da Sec. Saúde

H) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.001.26.782.0037.2126 – 33.90.37 - (388) - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMTRA


CLÁUSULA QUARTA: – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original firmado em 04 de abril de 2013.

Sorriso/MT., 28 de março de 2016.

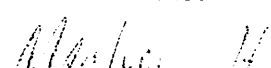


MUNICÍPIO DE SORRISO MT
DILCEU ROSSATO
CONTRATANTE




COOPERATIVA DOS PRESTADORES
DE SERVIÇOS DE SORRISO
EDMAR CORRÊA
CONTRATADA

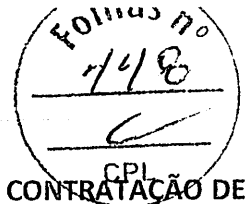
TESTEMUNHAS:



MARLUCI PEREIRA HOFFMAN
CPF: 011.503.251-78



CRISTIAN CÉZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-72



DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob o n.º 802.536.424-4 SSP/R5 e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e à empresa COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, estabelecida à Av. Brasília, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Sorriso – MT., representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2106558-6 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 368.578.661-04, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013, ata de registro de preços n.º 032/2013 e do contrato original n.º 028/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o quantitativo de horas contratadas, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, alterando a Cláusula Quinta do Contrato n. 028/2013 e a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços:

a) (...)



ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA – 2º TERMO	TOTAL DO PRESENTE ADITIVO	TOTAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DA HORA
1	AUXILIAR DE COZINHA	139.445,02	25.100,10	9.761,15	174.306,27	R\$ 7,56
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	70.260,00	12.646,80	4.918,20	87.825,00	R\$ 7,26
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	57.820,49	10.407,69	4.047,43	72.275,61	R\$ 8,78
4	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	52.261,00	9.406,98	3.658,27	65.326,25	R\$ 11,36
5	COLETOR DE DETRITOS/RESIDUOS SOLIDOS DIURNO	34.711,52	6.248,07	2.429,81	43.389,40	R\$ 8,78
6	COLETOR DE DETRITOS/RESIDUOS SOLIDOS NOTURNO	19.849,78	3.572,96	1.389,49	24.812,23	R\$ 9,93
7	CONSERVAÇÃO E REPAROS	20.999,48	3.779,90	1.469,97	26.249,35	R\$ 12,40
8	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	29.199,27	5.255,86	2.043,95	36.499,08	R\$ 16,03
9	SERVENTE DE LIMPEZA - ZELADORA I	39.363,11	7.085,35	2.755,42	49.203,88	R\$ 8,47
10	SERVENTE DE LIMPEZA - ZELADORA II	242.402,97	43.632,53	16.968,21	303.003,71	R\$ 6,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO

2.1. Acrescenta-se ao presente contrato o valor de R\$ 405.840,12 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos), que correspondem aos serviços a serem realizados em razão do presente termo.

2.2. O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 7.247.158,35 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001.15.451.0035.2102 – 33.90.37 - (120) - MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP

05.001.15.452.0012.2100 – 33.90.37 - (128) - EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DEST. DO LIXO

CLÁUSULA QUARTA: DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original firmado em 04 de abril de 2013.



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 01 de agosto de 2016.

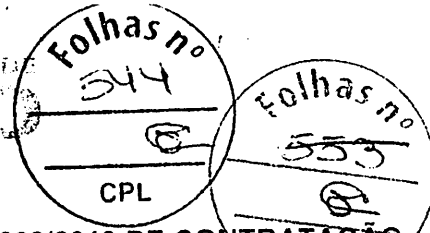
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
DILCEU ROSSATO
CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS PRESTADORES
DE SERVIÇOS DE SORRISO
EDMAR CORRÊA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARLUCI PEREIRA HOFFMAN
CPF: 011.503.251-78

CRISTIAN CEZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-72



DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob o n.º 802.536.424-4 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, estabelecida à Av. Brasília, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Sorriso – MT., representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2106558-6 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 368.578.661-04, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013, ata de registro de preços n.º 032/2013 e do contrato original n.º 028/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal n.º 120 de 14 de novembro de 2014, e, ainda amparado na cláusula quarta e quinta do Contrato de n.º 028/2013, a prorrogação do presente instrumento, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

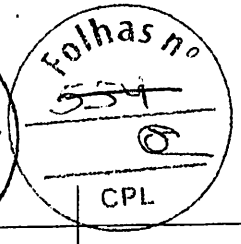
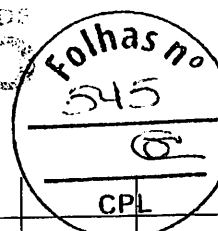
Parágrafo Primeiro: Em consequência da alteração promovida por meio deste termo de aditivo, a vigência do contrato ora aditado, descrito na cláusula quarta, passa a ser de **04 de janeiro de 2017 à 23 de maio de 2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços:

a) os preços dos serviços ofertados serão os constantes na proposta da **CONTRATADA**, e na proposta adjudicada exarada no valor total R\$ 7.822.245,57 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que será distribuído por hora conforme os cargos disseminados no quadro abaixo.

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA – 2º TERMO	QUANTIDADE DO 14º ADITIVO	TOTAL QUANTITATIVO DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR DA HORA ATUALIZADO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COZINHA	139.445,02	25.100,10	9.761,15	174.306,27	R\$ 7,56	R\$ 8,16	R\$ 1.422.339,16
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS	70.260,00	12.646,80	4.918,20	87.825,00	R\$ 7,26	R\$ 7,84	R\$ 688.548,00



	GERAIS I					CPL	CPL	CPL
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	57.820,49	10.407,69	4.047,43	72.275,61	R\$ 8,78	R\$ 9,48	R\$ 685.172,76
4	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	52.261,00	9.406,98	3.658,27	65.326,25	R\$ 11,36	R\$ 12,26	R\$ 800.899,83
5	COLETOR DE DETRITOS/RESIDUOS SOLIDOS DIURNO	34.711,52	6.248,07	2.429,81	43.389,40	R\$ 8,78	R\$ 9,48	R\$ 411.331,54
6	COLETOR DE DETRITOS/RESIDUOS SOLIDOS NOTURNO	19.849,78	3.572,96	1.389,49	24.812,23	R\$ 9,93	R\$ 10,72	R\$ 265.987,05
7	CONSERVAÇÃO E REPAROS	20.999,48	3.779,90	1.469,97	26.249,35	R\$ 12,40	R\$ 13,39	R\$ 351.478,80
8	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	29.199,27	5.255,86	2.043,95	36.499,08	R\$ 16,03	R\$ 17,31	R\$ 631.799,07
9	SERVENTE DE LIMPEZA - ZELADORA I	39.363,11	7.085,35	2.755,42	49.203,88	R\$ 8,47	R\$ 9,14	R\$ 449.723,46
10	SERVENTE DE LIMPEZA - ZELADORA II	242.402,97	43.632,53	16.968,21	303.003,71	R\$ 6,47	R\$ 6,98	R\$ 2.114.965,90
								R\$ 7.822.245,57

5.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 7.822.245,57 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2017, que será empenhado até o valor consignado nas respectivas dotações orçamentárias elencadas abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339037	433	252.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS AÇÕES DO AME	339037	457	68.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS	339037	473	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DAS AÇÕES DO SAE	339037	478	9.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS AÇÕES VIG EM SAUDE	339037	491	562.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	339037	467	9.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2116	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO REAB RENASCER	339037	462	17.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS AÇÕES DA UPA	339037	449	93.000,00
SEC MUNIC DE SAUDE	07.001.10.122.0036.2.125	MANUT DE ATIV DA SEC SAUDE	339037	186	25.000,00
SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2.010	MANUT. DAS ATIV DA SEMAD	339037	322	180.000,00

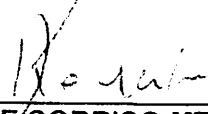


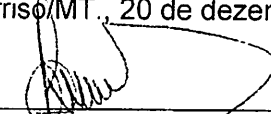
SEC MUNIC DE ESPORTES	13.001.27.812.0031.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339037	398	155.000,00
SEC MUNIC DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMTRA	339037	372	225.000,00
SEC MUNIC DE AGRICULTURA	04.001.12.122.0030.2043	MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339037	59	107.000,00
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.361.0051.2142	MANUT. DO FUNDEB 40% - FUND	339037	99	1.193.000,00
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	04.003.12.365.0051.2058	MANUT. DO FUNDEB 40% - INFANT	339037	103	434.000,00
SEC MUNIC DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	05.001.15.451.0035.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339037	135	1.260.000,00
SEC MUNIC DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.452.0012.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DEST. DO LIXO	339037	140	1.305.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0047.2024	MANUT. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339037	233	96.750,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.2152	MANUT. DA EQUIPE VOLANTE	339037	233	4.500,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0025.2021	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	339037	199	9.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0025.2020	MANUT. DO FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL	339037	191	9.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0011.2023	MANUT. DO PROG DE GERAÇÃO DE EMPREGO	339037	223	4.500,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0047.2028	MANUT. D SERV DE ACOLHIIMENTO INST PARA CRIANÇA	339037	249	62.250,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0048.2163	MANUT DO CREAS	339037	241	9.900,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.004.08.241.0046.2162	MANUT. DO CCI IDOSO	339037	270	33.750,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0025.2019.	MANUT DA SEC DE ASSIST SOCIAL	339037	278	76.500,00

CLÁUSULA QUARTA: – DA RATIFICAÇÃO

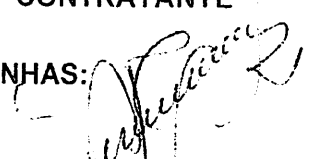
4.1. Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original firmado em 04 de abril de 2013.

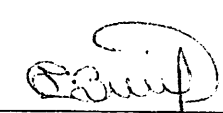
Sorriso/MT, 20 de dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE SORRISO MT
DILCEU ROSSATO
CONTRATANTE


COOPERATIVA DOS PRESTADORES
DE SERVIÇOS DE SORRISO
EDMAR CORRÊA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NATHALIA R. CANIDIDO
CPF: 012.351.491-61


MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68